



EMENDA ADITIVA
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 65/2024

AUTOR / SIGNATÁRIO	EMENTA
Vereador ISMAEL SILVA (PP)	<i>Acrescenta os §§ 3º e 4º ao art. 32, do Projeto de Lei Ordinária Nº 65/2024, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e dá outras providências”.</i>

Art. 1º O Projeto de Lei Ordinária Nº 65/2024, que *“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e dá outras providências”*, passa a ter a seguinte redação, com o *acréscimo* dos §§ 3º e 4º ao art. 32:

“Art. 32.....

[...]

§ 3º Fica prorrogado por 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado final, o Concurso Público para provimento do cargo de Técnico de Nível Superior - Especialidade Fiscal de Serviços Públicos, regido pelo Edital nº 01/2020, cujo resultado final foi homologado em 25 de outubro de 2022.

§ 4º Fica autorizada a Administração Pública Municipal a criar novos cargos de Técnico de Nível Superior - Especialidade Fiscal de Serviços Públicos, com vistas a ampliar a prestação destes serviços e atender às necessidades do Município, podendo, para este fim, convocar os candidatos classificados, remanescentes do certame regido pelo instrumento editalício previsto no § 3º.”

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação, passando a integrar o texto do Projeto de Lei ora alterado.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, em ____ de Junho de 2024.

Vereador ISMAEL SILVA - PP

ISMAEL SILVA
VEREADOR

